



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 312/2025

TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DE OBRA Nº 535/2024, (fls 1048/1056), que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa CONSTRUTALK ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a **CONSTRUTALK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.825.859/0001-78, com sede na Avenida Henfil, nº 25, Bloco 2 | 404, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22795-641, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MATHEUS COSTA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade 28.581.672-4, expedida pelo Detran/RJ, e CPF/MF nº 157.440.617-54, (fls 855 e 855vº) neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 15110/2022, que se regerá, pelas normas da **Lei Federal 14.133/2021**, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo nº 01 é emitido para alterar as quantidades dos itens originais e incluir novos itens no Contrato da obra de **reforma e ampliação da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Alexandre Polastri Filho, Centro Cultural Ilha São João, s/nº, Bairro Voldac, Volta Redonda/RJ., devido a Revisão 5 do projeto e Justificativas apresentadas pela área Técnica** (fls. 1127/1130 e 1161/1179) com estrita observância da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2024** e seus **ANEXOS**, constantes do Administrativo nº 15110/2022, e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor deste aditivo é de **R\$ 516.820,57** (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

O MUNICÍPIO empenhará, em favor da **CONTRATADA**, à conta da seguinte dotações:

- **96.02.12.361.1101.5960.3449051000000-1500.0000 código reduzido 677483/2025**, sendo **R\$ 77.487,09** (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

MATHEUS COSTA
DA
SILVA:15744061754

Assinado de forma digital por
MATHEUS COSTA DA
SILVA:15744061754
Dados: 2025.09.02 16:05:26
+03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

centavos) – equivalente **0,93%** para **Novos Itens** e **R\$ 439.333,48** (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) – equivalente **5,30%** para **Aumento nos Quantitativos** totalizando **R\$ 516.820,57** (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) equivalente a **6,23%**, (fl.1153)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas do ordenador de despesas as fls. 1127/1130, 1156 e Revisão no Projeto às fls.1161/1179, anuência da empresa à fl. 1131, exarados no processo administrativo nº 15110/2022 e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal Volta Redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 02 de setembro de 2025.

OSVALDIR GERALDO DENADAI
p/ MUNICÍPIO

MATHEUS COSTA DA
SILVA:15744061754

Assinado de forma digital por
MATHEUS COSTA DA
SILVA:15744061754
Dados: 2025.09.02 16:05:39 -03'00'

MATHEUS COSTA DA SILVA
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Bruna Regina B. Gusco

CPF: 17992822790

RG: 309880300

2) Raissa Lúcia de Almeida

CPF: 158.658.197-85

RG: 266261140



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA